



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.02.2026  
14:13:48 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ed. nº 1351

PÁG.1

## DECRETO N° 017/2026

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Fica **EXONERADA** a pedido, em **03/02/2026**, do Cargo **Público efetivo de “PROFESSOR”**, a senhora **REGIANE CRISTINA GALVÃO GREGGIO**, com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao Município.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro de 2.026.

Flávio Henrique Pereira  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

## LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.02.2026  
14:13:48 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ed. nº 1351

PÁG.2

#### TERMO ADITIVO N° 001 DO CONTRATO N° 003/2025

(Ref. Pregão Eletrônico nº. 033/2024).

Sequência do Aditivo = 009/2026

Termo Aditivo referente à Contratação de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para: I) Operar com exclusividade os serviços de centralização e processamento de créditos da Folha de pagamento do Município de Rancho Alegre, a serem creditados em contas dos agentes públicos na instituição Financeira, abrangendo ativos, comissionados, agentes políticos ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração como Município de Rancho Alegre, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e demais verbas remuneratórias ou rescisórias, II) Centralização de pagamento à fornecedores com a utilização de software gerencial e III) Prestação de serviços bancários para arrecadação de tributos municipais, taxas, impostos, contribuições de melhorias e demais rendas municipais, que celebraram MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ – SICREDI PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ – SICREDI PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 79.086.997/0001-02, sediada na Rua Monsenhor Joao Belchior, 780, Centro, na cidade de Cambará – PR, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por HARAON CESAR APARECIDO BERTACINI, Diretor de Negócios, inscrito no CPF sob o nº 049.693.319-10.

#### CONDICÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, através do Ofício nº 01/2026, protocolado em 20/01/2026, e previsão no Contrato Administrativo de nº. 003/2025 – “**CLÁUSULA SEGUNDA**”, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO E VALOR do Contrato Administrativo nº. 003/2025, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base no Artigo 125 da Lei nº. 14.133/21, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 003/2025, sendo o último prazo de vigência até 12/02/2026, e valor contratado de R\$ 25.781,40 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). Ficando aditivado o prazo por mais 12 (doze) meses, e acrescentado ao contrato o valor de **R\$ 6.881,10** (seis mil oitocentos e oitenta e um reais e dezcentavos), para fazer frente as despesas até 12/02/2027.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 29 de janeiro de 2026.

Flávio Henrique Pereira  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Haraon Cesar Aparecido Bertacini  
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO  
PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ – SICREDI PARANAPANEMA  
SERRANA PR/SP/RJ  
CONTRATADO

Daniele de Arruda Tasca  
FISCAL DO CONTRATO

Marcelo Luiz Rosa  
GESTOR DO CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.02.2026  
14:13:48 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ed. nº 1351

PÁG.3

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 001/2026

(Ref: Pregão Eletrônico Nº 054/2025)  
Sequência do Apostilamento = 004/2026

**INTERESSADO:** MATRIX X COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 63.014.631/0001-80, sediada na Alameda das Violetas, nº 100, Sala 36, 3º Andar, CEP 07.411-375, Cidade Nova Arujá, Arujá - PR, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **LEANDRO SIMÕES HABIB**, inscrita no CPF nº 178.404.448-22.

**OBJETO:** Aquisição de Veículos destinados à Unidade Mista de Saúde do Município de Rancho Alegre, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**ASSUNTO:** Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 136, inciso IV da Lei nº 14.133/21 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Contrato Administrativo nº 001/2026, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Décima Terceira do Termo Contratual, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

**07.001.10.301.0005-2030.4.4.90.52.00.00 CONTA DE DESPESA: (1836 – 836) 1895 – 895)**

Rancho Alegre - PR, 03 de fevereiro de 2026.

---

Flávio Henrique Pereira  
PREFEITO

---

Mauro Vidal Leal  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE  
ORÇAMENTO E CONTROLE  
FINANCEIRO

---

Daniele de Arruda Tasca  
CONTADORA  
CRC-PR 082102/O

---

Marcelo Luiz Rosa  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.02.2026  
14:13:48 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ed. nº 1351

PÁG.4



**MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16**

## DECRETO N° 196/2025

**SÚMULA:** "Dispõe sobre o Cancelamento de valores inscritos em Restos a Pagar não Processados"

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com fundamento na lei 4.320/64 de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar 101/2000 de 04 de maio de 2000, e demais dispositivos legais em vigor

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica cancelado o valor de R\$ 70.842,42 - (SETENTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) inscritos em restos a pagar não processados por não concretização da despesa, ANEXO I deste Decreto.

**Art. 2º** - O Memorial Justificativo do Controle Interno do Município e a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, reforçam o entendimento para a emissão deste Decreto.

**Art. 4º** - Após o cancelamento da Inscrição em Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido através da sua reinscrição como despesas de exercício anterior.

**Art. 5º** - Prescreve em cinco anos da sua inscrição, o direito de reclamar os Restos a Pagar cancelados, nos termos do Decreto Federal nº 20.910/32.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre-PR, 30 de Dezembro de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.02.2026  
14:13:48 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ed. nº 1351

PÁG.5



### Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2025

#### Relatório de estorno de empenhos por data de emissão

Período: 30/12/2025 até 30/12/2025

Página:2

EQUPOBNO											Valor estornado
Número	Tipo	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor		
366	6	5809/2024	O	4040	00000	09.001	08.244.0009.2043	3.3.90.30.23.00	9780-2 LUZIA ANGELICA ROMANCIUC	200,00	
367	6	149/2024	O	2440	00303	07.001	10.301.0005.2024	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	65,96	
368	6	167/2024	O	3700	00103	08.002	12.361.0004.2038	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	50,00	
369	6	174/2024	O	3340	00103	08.001	12.365.0004.2032	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	93,28	
370	6	444/2024	O	2880	00003	07.004	10.301.0005.2027	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	33,18	
371	6	464/2024	O	3700	00103	08.002	12.361.0004.2038	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	192,60	
372	6	465/2024	O	3340	00103	08.001	12.365.0004.2032	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	51,60	
373	6	600/2024	O	4010	00000	09.001	08.244.0009.2043	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	78,40	
374	6	781/2024	O	2880	00003	07.004	10.301.0005.2027	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	49,80	
375	6	783/2024	O	2880	00003	07.004	10.301.0005.2027	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	33,16	
376	6	822/2024	O	2440	00303	07.001	10.301.0005.2024	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	81,96	
377	6	1250/2024	O	4010	00000	09.001	08.244.0009.2043	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	82,45	
378	6	1251/2024	O	4010	00000	09.001	08.244.0009.2043	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	14,50	
379	6	1302/2024	O	3700	00103	08.002	12.361.0004.2039	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	876,00	
380	6	1305/2024	O	3700	00103	08.002	12.361.0004.2038	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	262,60	
381	6	1311/2024	O	3340	00103	08.001	12.365.0004.2032	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	374,20	
382	6	1335/2024	O	4010	00000	09.001	08.244.0009.2043	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	79,40	
383	6	1448/2024	O	3340	00103	08.001	12.365.0004.2032	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	367,04	
384	6	1461/2024	O	3700	00103	08.002	12.361.0004.2038	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	796,70	
385	6	1501/2024	O	2880	00003	07.004	10.301.0005.2027	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	33,16	
386	6	1903/2024	O	4010	00000	09.001	08.244.0009.2043	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	10,60	
387	6	2001/2024	O	3700	00103	08.002	12.361.0004.2038	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	375,00	
388	6	2081/2024	O	4010	00000	09.001	08.244.0009.2043	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	52,00	
389	6	2119/2024	O	3340	00103	08.001	12.365.0004.2032	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	536,60	
390	6	2190/2024	O	3103	00103	08.001	12.361.0004.2031	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	2.160,30	
391	6	2295/2024	O	3340	00103	08.001	12.365.0004.2032	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	124,60	
392	6	2298/2024	O	3340	00103	08.001	12.365.0004.2032	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	314,32	
393	6	2301/2024	O	3340	00103	08.001	12.365.0004.2032	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	85,35	
394	6	2343/2024	O	4010	00000	09.001	08.244.0009.2043	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	67,50	
395	6	2349/2024	O	4010	00000	09.001	08.244.0009.2043	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	43,00	
396	6	2356/2024	O	3340	00103	08.001	12.365.0004.2032	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	727,85	
397	6	2392/2024	O	4010	00000	09.001	08.244.0009.2043	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	52,02	
398	6	2719/2024	O	2880	00003	07.004	10.301.0005.2027	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	33,16	
399	6	2759/2024	O	3700	00103	08.002	12.361.0004.2038	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	620,60	
400	6	2769/2024	O	3340	00103	08.001	12.365.0004.2032	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	199,16	
401	6	3016/2024	O	4010	00000	09.001	08.244.0009.2043	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	85,00	
402	6	3323/2024	O	3700	00103	08.002	12.361.0004.2038	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	655,65	
403	6	3332/2024	O	3340	00103	08.001	12.365.0004.2032	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	281,82	
404	6	3341/2024	O	4010	00000	09.001	08.244.0009.2043	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	124,60	
405	6	3408/2024	O	2020	00000	06.001	15.452.0007.2017	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	48,90	
406	6	3497/2024	O	2880	00003	07.004	10.301.0005.2027	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	33,16	
407	6	3519/2024	O	3700	00103	08.002	12.361.0004.2038	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	254,60	
408	6	3518/2024	O	3340	00103	08.001	12.365.0004.2032	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	116,08	
409	6	3675/2024	O	2880	00003	07.004	10.301.0005.2027	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	117,80	
410	6	3676/2024	O	2880	00003	07.004	10.301.0005.2027	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	23,58	
411	6	3783/2024	O	3340	00103	08.001	12.365.0004.2032	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	124,50	
412	6	3809/2024	O	2880	00003	07.004	10.301.0005.2027	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	33,16	
413	6	4344/2024	O	3700	00103	08.002	12.361.0004.2038	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	290,70	
414	6	4348/2024	O	3340	00103	08.001	12.365.0004.2032	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	152,90	
415	6	4363/2024	O	4010	00000	09.001	08.244.0009.2043	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	705,65	
416	6	4401/2024	O	2020	00000	06.001	15.452.0007.2017	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	96,00	
417	6	4523/2024	O	4010	00000	09.001	08.244.0009.2043	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	80,00	
418	6	4534/2024	O	4010	00000	09.001	08.244.0009.2043	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	457,00	
419	6	4785/2024	O	3710	00104	08.002	12.361.0004.2038	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	142,00	
420	6	4939/2024	O	2020	00000	06.001	15.452.0007.2017	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	40,00	
421	6	5123/2024	O	2880	00003	07.004	10.301.0005.2027	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	120,00	
422	6	5138/2024	O	4090	00000	09.002	08.244.0009.2044	3.3.90.32.99.01	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	0,01	
423	6	5496/2024	O	4010	00000	09.001	08.244.0009.2044	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	55,40	
424	6	5778/2024	O	2880	00003	07.004	10.301.0005.2027	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	137,09	
425	6	5805/2024	O	2030	00504	06.001	15.452.0007.2017	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE	750,00	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.02.2026  
14:13:48 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ed. nº 1351

PÁG.6



### Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2025

#### Relatório de estorno de empenhos por data de emissão

Período: 30/12/2025 até 30/12/2025

Página:1

Equipe	Número	Tipo	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor	Valor estornado
30/12/2025	307	6	1475/2024	O	2020	00000	06.001	15.452.0007.2017	3.3.90.30.24.00	45-1 A C BRAMBILLA & CIA. LTDA	192,70
	308	6	6705/2024	O	3700	00103	08.002	12.361.0004.2038	3.3.90.30.23.00	9593-1 ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	9,00
	309	6	7022/2024	O	3340	00103	08.001	12.365.0004.2032	3.3.90.30.23.00	7653-1 ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	55,60
	310	6	1137/2024	O	3700	00103	08.002	12.361.0004.2038	3.3.90.30.07.12	7681-7 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE	525,00
	311	6	1457/2024	O	3700	00103	08.002	12.361.0004.2038	3.3.90.30.07.12	7681-7 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE	960,00
	312	6	2709/2024	O	3700	00103	08.002	12.361.0004.2038	3.3.90.30.07.12	7681-7 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE	43,80
	313	6	3522/2024	O	3700	00103	08.002	12.361.0004.2038	3.3.90.30.07.12	7681-7 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE	43,80
	314	6	4184/2024	O	4010	00000	08.001	08.244.0009.2043	3.3.90.30.28.00	7590-8 ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME	0,05
	315	6	7021/2024	O	3340	00103	08.001	12.366.0004.2032	3.3.90.30.23.00	9595-8 ANGELIQUE ORLANDINA CORREA	160,20
	316	6	6732/2024	O	1210	01016	09.001	08.244.0009.2043	3.3.90.30.39.01	8009-4 BENICIO PNEUS EIRELI	54,16
	317	6	1269/2024	O	2880	00003	07.004	10.301.0005.2027	3.3.90.30.07.12	6229-4 CARLOS ALEXANDRE COSTA	0,01
	318	6	2843/2024	O	60	00000	02.001	04.121.0002.2001	3.3.90.30.07.12	6229-4 CARLOS ALEXANDRE COSTA	0,03
	319	6	3811/2024	O	2880	00003	07.004	10.301.0005.2027	3.3.90.30.07.12	6229-4 CARLOS ALEXANDRE COSTA	123,10
	320	6	6561/2024	O	2980	00003	07.004	10.301.0005.2025	3.3.90.32.99.01	7417-9 CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP. EIRELI EPP	10,00
	321	6	5789/2024	O	2779	00779	07.004	10.301.0005.2027	3.3.90.30.09.01	5729-1 CLASMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	58,00
	322	6	5542/2024	O	2940	00003	07.004	10.301.0005.2027	3.3.90.39.50.10	5465-4 CLINICA CICLO VITAL S/S LTDA	38,00
	323	6	2774/2024	O	3340	00103	08.001	12.365.0004.2032	3.3.90.30.07.12	7635-9 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	1.883,00
	324	6	99/2024	E	1340	00000	04.002	04.123.0003.2012	3.3.90.39.81.00	5708-8 COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO	4,81
	325	6	1702/2024	O	3700	00103	08.002	12.361.0004.2038	3.3.90.30.07.12	8739-4 CRF ALIMENTOS LTDA EPP	480,00
	326	6	1792/2024	O	3340	00103	08.001	12.365.0004.2032	3.3.90.30.07.12	8739-4 CRF ALIMENTOS LTDA EPP	480,00
	327	6	449/2024	O	2880	00003	07.004	10.301.0005.2027	3.3.90.30.07.12	8739-4 CRF ALIMENTOS LTDA EPP	48,00
	328	6	813/2024	O	2880	00003	07.004	10.301.0005.2027	3.3.90.30.07.12	8739-4 CRF ALIMENTOS LTDA EPP	98,00
	329	6	1129/2024	O	3700	00103	08.002	12.361.0004.2038	3.3.90.30.07.12	8739-4 CRF ALIMENTOS LTDA EPP	480,00
	330	6	1154/2024	O	3340	00103	08.001	12.365.0004.2032	3.3.90.30.07.12	8739-4 CRF ALIMENTOS LTDA EPP	480,00
	331	6	1267/2024	O	2440	00003	07.001	10.301.0005.2024	3.3.90.30.07.12	8739-4 CRF ALIMENTOS LTDA EPP	240,00
	332	6	1451/2024	O	3340	00103	08.001	12.365.0004.2032	3.3.90.30.07.12	8739-4 CRF ALIMENTOS LTDA EPP	480,00
	333	6	1465/2024	O	3700	00103	08.002	12.361.0004.2038	3.3.90.30.07.12	8739-4 CRF ALIMENTOS LTDA EPP	480,00
	334	6	2325/2024	O	3340	00103	08.001	12.365.0004.2032	3.3.90.30.07.12	8739-4 CRF ALIMENTOS LTDA EPP	480,00
	335	6	2359/2024	O	3700	00103	08.002	12.361.0004.2038	3.3.90.30.07.12	8739-4 CRF ALIMENTOS LTDA EPP	480,00
	336	6	644/2024	O	3340	00103	08.001	12.365.0004.2032	3.3.90.30.07.12	7748-8 CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	0,03
	337	6	2324/2024	O	3340	00103	08.001	12.365.0004.2032	3.3.90.30.07.12	7748-8 CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	568,27
	338	6	5547/2024	O	2440	00003	07.001	10.301.0005.2024	3.3.90.30.99.05	8351-8 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	146,70
	339	6	1504/2024	O	3340	00103	08.001	12.365.0004.2032	3.3.90.30.04.03	8266-0 EDINIA C SOTH COMERCIO DE GAS	450,00
	340	6	2388/2024	O	2940	00003	07.004	10.301.0005.2027	3.3.90.39.19.03	4667-1 ELENICE REZENDE MARTINS E CIA LTDA	110,00
	341	6	2389/2024	O	4040	00000	09.001	08.244.0009.2043	3.3.90.39.19.03	4667-1 ELENICE REZENDE MARTINS E CIA LTDA	110,00
	342	6	2398/2024	O	2940	00003	07.004	10.301.0005.2027	3.3.90.39.19.03	4667-1 ELENICE REZENDE MARTINS E CIA LTDA	130,00
	343	6	3521/2024	O	3700	00103	08.002	12.361.0004.2038	3.3.90.30.07.12	8909-5 EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	107,50
	344	6	3593/2024	O	3340	00103	08.001	12.365.0004.2032	3.3.90.30.99.05	8909-5 EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	449,57
	345	6	5120/2024	O	2880	00003	07.000	10.301.0005.2027	3.3.90.30.07.12	8909-5 EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	1,10
	346	6	5781/2024	O	2880	00003	07.004	10.301.0005.2027	3.3.90.30.07.12	8909-5 EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	100,50
	347	6	6544/2024	O	3700	00103	08.002	12.361.0004.2038	3.3.90.30.07.12	8909-5 EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	856,00
	348	6	6678/2024	O	3700	00103	08.002	12.361.0004.2038	3.3.90.30.07.12	8909-5 EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	201,00
	349	6	7189/2024	O	3700	00103	08.002	12.361.0004.2038	3.3.90.30.07.12	8909-5 EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	201,00
	350	6	7224/2024	O	1810	01016	07.004	10.301.0005.2027	3.3.90.32.96.01	8909-5 EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	2.138,40
	351	6	7365/2024	O	3710	00104	08.002	12.361.0004.2038	3.3.90.30.07.12	8909-5 EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	1.072,00
	352	6	7409/2024	O	3350	00104	08.001	12.365.0004.2032	3.3.90.30.07.12	8909-5 EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	552,80
	353	6	7410/2024	O	3350	00104	08.001	12.365.0004.2032	3.3.90.30.07.12	8909-5 EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	33,75
	354	6	7419/2024	O	3710	00104	08.002	12.361.0004.2038	3.3.90.30.07.12	8909-5 EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	2.673,00
	355	6	7424/2024	O	3710	00104	08.002	12.361.0004.2038	3.3.90.30.07.12	8909-5 EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	428,00
	356	6	7467/2024	O	3350	00104	08.001	12.365.0004.2032	3.3.90.30.07.12	8909-5 EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	428,00
	357	6	8435/2024	O	3350	00104	08.001	12.365.0004.2032	3.3.90.30.07.12	8909-5 EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	1.494,90
	358	6	8436/2024	O	3710	00104	08.002	12.361.0004.2038	3.3.90.30.07.12	8909-5 EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	896,93
	359	6	6684/2024	O	2020	00000	06.001	15.452.0007.2017	3.3.90.30.39.01	9000-4 GAMA PNEUS LTDA	680,00
	360	6	6561/2024	O	2880	00003	07.004	10.301.0005.2027	3.3.90.30.09.00	8595-2 ILG COMERCIAL LTDA	168,00
	361	6	1878/2024	O	2880	00003	07.004	10.301.0005.2027	3.3.90.30.09.00	8595-2 ILG COMERCIAL LTDA	207,00
	362	6	6320/2024	O	12940	00941	09.001	08.244.0009.2043	4.4.90.52.35.00	9244-4 INOVA TECH INFORMATICA EIRELI	2.400,00
	363	6	6350/2024	O	16300	00000	05.001	20.606.0008.2014	3.3.90.39.59.00	4725-2 LEONILDO APARECIDO DE MORAES ME	248,00
	364	6	6712/2024	O	3750	00103	08.002	12.361.0004.2038	3.3.90.39.59.00	4725-2 LEONILDO APARECIDO DE MORAES ME	1.542,00
	365	6	7115/2024	O	3750	00103	08.002	12.361.0004.2038	3.3.90.39.59.00	4725-2 LEONILDO APARECIDO DE MORAES ME	1.542,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.02.2026  
14:13:48 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ed. nº 1351

PÁG.7



### Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2025

#### Relatório de estorno de empenhos por data de emissão

Período: 30/12/2025 até 30/12/2025

Número	Tipo	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor	Página:3	Valor estornado
426	8	5825/2024	O	3180	00104	08.001	12.361.0004.2031	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE		37,42
427	6	6480/2024	O	3700	00103	08.002	12.361.0004.2038	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE		0,01
428	6	6740/2024	O	91016	01016	07.004	10.301.0005.2027	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE		14,94
429	6	6813/2024	O	3340	00103	08.001	12.365.0004.2032	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE		68,90
430	6	7072/2024	O	3700	00103	08.002	12.361.0004.2038	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE		259,95
431	6	7389/2024	O	3350	00104	08.001	12.365.0004.2032	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE		409,00
432	6	7425/2024	O	3710	00104	08.002	12.361.0004.2038	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE		99,97
433	6	7442/2024	O	4110	00000	09.002	08.244.0009.2046	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE		195,00
434	6	7444/2024	O	4110	00000	09.002	08.244.0009.2046	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE		2.572,25
435	6	8369/2024	O	1934	00034	09.001	08.244.0009.2043	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE		412,18
436	6	8437/2024	O	3350	00104	08.001	12.365.0004.2032	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE		663,35
437	6	8438/2024	O	3710	00104	08.002	12.361.0004.2038	3.3.90.30.07.12	6647-8 M DE MEDEIROS SENEFONTE		1.104,08
438	6	6702/2024	O	3700	00103	08.002	12.361.0004.2038	3.3.90.30.23.00	8411-5 M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		603,10
439	6	7023/2024	O	3340	00103	08.001	12.365.0004.2032	3.3.90.30.23.00	8411-5 M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		91,05
440	6	5502/2024	O	4049	00000	09.001	08.244.0009.2043	3.3.90.39.19.04	9735-5 MARAJÓ BELLA VIA AUTOMOVES LTDA		0,59
441	6	8458/2024	O	4260	00000	09.004	08.244.0009.2049	3.3.90.36.15.00	3887-3 MARCIO DE ASSIS OLEGARIO		700,00
442	6	1194/2024	O	2880	00000	07.004	10.301.0005.2027	3.3.90.30.09.00	7025-4 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		0,09
443	6	1602/2024	O	12500	00500	07.004	10.301.0005.2029	3.3.90.32.99.01	8599-5 MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO		340,00
444	6	1196/2024	O	2880	00000	07.004	10.301.0005.2027	3.3.90.30.09.00	8599-5 MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO		76,30
445	6	1874/2024	O	2880	00000	07.004	10.301.0005.2027	3.3.90.30.09.00	8599-5 MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO		111,20
446	6	2009/2024	O	2880	00000	07.004	10.301.0005.2027	3.3.90.30.09.00	8599-5 MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO		43,00
447	6	159/2024	O	12500	00500	07.004	10.301.0005.2029	3.3.90.32.99.01	8601-1 MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E		0,04
448	6	2327/2024	O	3340	00103	08.001	12.365.0004.2032	3.3.90.30.07.12	7937-5 MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA		753,50
449	6	4527/2024	O	4010	00000	09.001	08.244.0009.2043	3.3.90.30.07.12	7937-5 MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA		29,60
450	6	7430/2024	O	2540	00000	07.004	10.301.0005.2027	3.3.90.39.99.99	4699-0 MYTHIGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA		176,50
451	6	1502/2024	O	4010	00000	09.001	08.244.0009.2043	3.3.90.30.16.00	7971-5 NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME		50,00
452	6	5670/2024	O	2680	00000	07.004	10.301.0005.2029	3.3.90.32.99.01	9617-2 P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - MATRIZ		37,60
453	6	6239/2024	O	3700	00103	08.002	12.361.0004.2038	3.3.90.30.16.00	9144-8 PAPEL & SOLUCAO MULTI ITENS LTDA		100,40
454	6	6492/2024	O	2640	00000	07.002	10.301.0005.2025	3.3.90.30.16.00	9144-8 PAPEL & SOLUCAO MULTI ITENS LTDA		137,46
455	6	7942/2024	O	4030	00000	09.001	08.244.0009.2043	3.3.90.36.99.11	9255-0 PAULO ROBERTO POLIZEL		34,10
456	6	5043/2024	O	2440	00000	07.001	10.301.0005.2024	3.3.90.30.39.99	6771-7 PAULO SERGIO DE FREITAS		4,68
457	6	157/2024	O	12500	00500	07.004	10.301.0005.2029	3.3.90.32.99.01	7005-3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		26,80
458	6	1652/2024	O	60	00000	02.001	04.121.0002.2001	3.3.90.30.01.02	84-1 POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA		0,06
459	6	2228/2024	O	51073	01073	08.001	08.244.0009.2043	3.3.90.30.01.01	84-1 POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA		0,01
460	6	3300/2024	O	61073	01073	08.001	12.361.0004.2031	3.3.90.30.01.03	84-1 POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA		29,17
461	6	3301/2024	O	1119	00119	08.002	12.361.0004.2035	3.3.90.30.01.03	84-1 POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA		2,04
462	6	1954/2024	O	3210	00103	08.001	12.361.0004.2031	3.3.90.39.41.00	9756-4 RESTAURANTE E CHURRASCARIA TEXAS LTDA		667,80
463	6	1955/2024	O	4040	00000	09.001	08.244.0009.2043	3.3.90.39.41.00	9756-4 RESTAURANTE E CHURRASCARIA TEXAS LTDA		300,80
464	6	1956/2024	O	1220	00000	04.001	04.123.0003.2011	3.3.90.39.41.00	9756-4 RESTAURANTE E CHURRASCARIA TEXAS LTDA		300,80
465	6	1953/2024	O	1630	00000	05.001	20.606.0008.2014	3.3.90.39.41.00	9756-4 RESTAURANTE E CHURRASCARIA TEXAS LTDA		66,80
466	6	3457/2024	O	4390	00000	10.001	27.812.0002.2070	3.3.90.39.41.00	9756-4 RESTAURANTE E CHURRASCARIA TEXAS LTDA		367,40
467	6	3458/2024	O	2940	00000	07.004	10.301.0005.2027	3.3.90.39.41.00	9756-4 RESTAURANTE E CHURRASCARIA TEXAS LTDA		0,60
468	6	5675/2024	O	2060	00000	08.001	15.452.0003.2017	3.3.90.39.41.00	9756-4 RESTAURANTE E CHURRASCARIA TEXAS LTDA		233,80
469	6	5676/2024	O	690	00000	03.001	04.122.0003.2007	3.3.90.39.41.00	9756-4 RESTAURANTE E CHURRASCARIA TEXAS LTDA		33,40
470	6	5677/2024	O	1630	00000	05.001	20.606.0008.2014	3.3.90.39.41.00	9756-4 RESTAURANTE E CHURRASCARIA TEXAS LTDA		66,80
471	6	5678/2024	O	1630	00000	05.001	20.606.0008.2014	3.3.90.39.41.00	9756-4 RESTAURANTE E CHURRASCARIA TEXAS LTDA		133,60
472	6	5679/2024	O	4390	00000	10.001	27.812.0002.2070	3.3.90.39.41.00	9756-4 RESTAURANTE E CHURRASCARIA TEXAS LTDA		133,60
473	6	5680/2024	O	4040	00000	09.001	08.244.0009.2043	3.3.90.39.41.00	9756-4 RESTAURANTE E CHURRASCARIA TEXAS LTDA		267,20
474	6	5681/2024	O	3220	00104	08.001	12.361.0004.2031	3.3.90.39.41.00	9756-4 RESTAURANTE E CHURRASCARIA TEXAS LTDA		1.603,20
475	6	4038/2024	O	2940	00000	07.004	10.301.0005.2027	3.3.90.39.17.00	7163-3 RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA		0,90
476	6	5134/2024	O	2940	00000	07.004	10.301.0005.2027	3.3.90.39.17.00	7163-3 RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA		153,00
477	6	2932/2024	O	2070	00504	06.001	15.452.0007.2017	3.3.90.39.82.03	5165-9 SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI		0,19
478	6	7234/2024	O	2070	00504	06.001	15.452.0007.2017	3.3.90.39.82.03	5165-9 SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI		0,47
479	6	8474/2024	O	1370	00000	04.001	04.123.0003.2012	3.3.90.47.12.00	5090-3 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-MINISTERIO DA		14.140,40
480	6	5024/2024	O	1360	00000	04.002	04.123.0003.2012	3.3.90.40.06.00	7931-6 SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA.		189,00
481	6	1210/2024	O	640	00000	03.001	04.122.0003.2007	3.3.90.30.39.99	7607-4 SSBARCAR VEÍCULOS LTDA		0,01
482	6	6570/2024	O	3210	00103	08.001	12.361.0004.2031	3.3.90.39.19.04	7607-4 SSBARCAR VEÍCULOS LTDA		48,10
483	6	8308/2024	O	1360	00000	04.002	04.123.0003.2012	3.3.90.40.08.00	4756-2 SYSMAR INFORMÁTICA LTDA EPP		1,06
484	6	2562/2024	O	2470	00000	07.001	10.301.0005.2024	3.3.90.39.99.99	8919-2 TELEFONICA BRASIL S. A.		15,96
485	6	1139/2024	O	4040	00000	09.001	08.244.0009.2043	3.3.90.39.99.99	8919-2 TELEFONICA BRASIL S. A.		15,96



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.02.2026  
14:13:48 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ed. nº 1351

PÁG.8



### Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2025

#### Relatório de estorno de empenhos por data de emissão

Período: 30/12/2025 até 30/12/2025

Página:4

Número	Tipo	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor	Valor estornado
486	6	1992/2024	O	4130	00000	09.002	08.244.0009.2046	3.3.90.39.58.00	8919-2 TELEFONICA BRASIL S. A.	15,95
487	6	2370/2024	O	4130	00000	09.002	08.244.0009.2046	3.3.90.39.58.00	8919-2 TELEFONICA BRASIL S. A.	15,95
488	6	3347/2024	O	4130	00000	09.002	08.244.0009.2046	3.3.90.39.58.00	8919-2 TELEFONICA BRASIL S. A.	15,95
489	6	3744/2024	O	4130	00000	09.002	08.244.0009.2046	3.3.90.39.58.00	8919-2 TELEFONICA BRASIL S. A.	15,01
490	6	3772/2024	O	4130	00000	09.002	08.244.0009.2046	3.3.90.39.58.00	8919-2 TELEFONICA BRASIL S. A.	90,82
491	6	4531/2024	O	4130	00000	09.002	08.244.0009.2046	3.3.90.39.58.00	8919-2 TELEFONICA BRASIL S. A.	15,95
492	6	5179/2024	O	4130	00000	09.002	08.244.0009.2046	3.3.90.39.58.00	8919-2 TELEFONICA BRASIL S. A.	15,95
493	6	6234/2024	O	4130	00000	09.002	08.244.0009.2046	3.3.90.39.58.00	8919-2 TELEFONICA BRASIL S. A.	15,95
494	6	6235/2024	O	4130	00000	09.002	08.244.0009.2046	3.3.90.39.58.00	8919-2 TELEFONICA BRASIL S. A.	28,99
495	6	6236/2024	O	4130	00000	09.002	08.244.0009.2046	3.3.90.39.58.00	8919-2 TELEFONICA BRASIL S. A.	7,86
496	6	8111/2024	O	1630	00000	05.001	20.606.0008.2014	3.3.90.39.58.00	7700-3 VOXCITY TECNOLOGIA LTDA	112,65
497	6	1871/2024	O	2880	00303	07.004	10.301.0005.2027	3.3.90.30.09.00	8608-8 VP MEDICAMENTOS EIRELI ME	85,50
498	5	2400/2024	O	1590	00000	05.001	20.606.0008.2014	3.3.90.30.07.12	8909-5 EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	129,00
										Total: 70.842,42

Critério de seleção:

Empenhos de restos a pagar



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.02.2026  
14:13:48 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ed. nº 1351

PÁG.9

ATA N° 001/2026 – CMAS AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 15 HORAS, REALIZOU-SE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS, SITUADO À RUA MARANHÃO, Nº 35, NESTE MUNICÍPIO. A REUNIÃO TEVE COMO PAUTA: 1) APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026. DANDO INÍCIO AOS TRABALHOS, A ASSISTENTE SOCIAL SRA. ELISÂNGELA GLEICE DA SILVA AGRADECEU A PRESENÇA DOS CONSELHEIROS E DEMAIS PARTICIPANTES E PASSOU À APRECIAÇÃO DO PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS EXISTENTES NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FOI INFORMADO QUE OS RECURSOS A SEREM REPROGRAMADOS SÃO ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS CONTINUADAS DO GOVERNO FEDERAL, POR MEIO DOS SEGUINTE BLOCOS DE COFINANCIAMENTO: BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS – PROCAD-SUAS; BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO; ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - INVESTIMENTO. CONSTA AINDA NO PLANO DE REPROGRAMAÇÃO A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PONTUAIS REPASSADOS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, PROVENIENTES DO GOVERNO DO ESTADO ATRAVÉS DOS FUNDOS: FEAS, FIPAR, FIA, FEDIM E FEDPCD. APÓS A APRESENTAÇÃO, FOI REALIZADA A ANÁLISE DOS SALDOS FINANCEIROS EXISTENTES EM CONTA BANCÁRIA, REFERENTES A RECURSOS NÃO UTILIZADOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, SENDO CONSTATADA A POSSIBILIDADE DE REPROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A DEVIDA OBSERVÂNCIA DOS VALORES CLASSIFICADOS COMO RESTOS A PAGAR. COLOCADO O PLANO DE REPROGRAMAÇÃO EM VOTAÇÃO, O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APROVOU, POR UNANIMIDADE, O PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A REUNIÃO FOI ENCERRADA. EU, ELISÂNGELA GLEICE DA SILVA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA POR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.02.2026  
14:13:48 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ed. nº 1351

PÁG.10

MIM E PELOS DEMAIS CONSELHEIROS PRESENTES, PARA QUE  
PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS.

Bruno S. de J. 077.133.825.27  
Odilene C. Alcantara 053.423.439.92  
Letícia Souza da Silva 103.816.999-80  
Wagner Quez Guedes 068.882.079.43  
Marcelo Suárez Por 035.560.819-70  
Danielle de Arruda Faraco 053.777.079-82  
Rosa Maria S. Faria 917009819-00  
Camila Daniella Gomes 064.743.759-73  
Ana Paula maria de souza 029.596.359-06  
Luciana Paula Gasardo 026.942.609-42  
Luciana Freis Franco 030 041 179-08  
Virginia Guedes 455.863.509-00  
Ivone Almeida Costa Soárez 051.074.889-99  
Nilda Maria Ma Fernandes = 009.613.624-30  
Jeniffer De Souza = 654.896.759.34



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.02.2026  
14:13:48 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ed. nº 1351

PÁG.11



### RESOLUÇÃO N°01/2026

**SUMULA: Aprova o Plano de Reprogramação de Recursos da Assistência Social para o exercício 2026.**

O Conselho Municipal De Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº 155, de 07 de abril de 2010.**

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;
- A Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005;
- A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;
- A Lei 12435, de 06 de julho de 2011;
- O Plano de Reprogramação de Recursos para o Exercício 2026;
- A deliberação deste Conselho Municipal de Assistência Social ata 001, datada em 03-02-2026.

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar o Plano de Reprogramação de Recursos da Assistência Social para o exercício de 2026.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 03 de fevereiro de 2026.

-----  
Camila Daniella Gomes  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Rancho Alegre – Paraná



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.02.2026  
14:13:48 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ed. nº 1351

PÁG.12

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Maranhão nº35, – Centro – Fone (43) 3540 1311 ramal: 4 / (43)99178-5881 - CEP 86.290-000

## PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO 2026

RANCHO ALEGRE - PR

2026



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.02.2026  
14:13:48 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ed. nº 1351

PÁG.13

### APRESENTAÇÃO

O plano de aplicação de Recursos - Reprogramação tem por objetivo apresentar um quadro da situação dos saldos existentes, nas contas, oriundos de recursos recebidos no exercício de 2025, sejam eles federais e estaduais, além de uma proposta de sua utilização na forma das normativas específicas que regem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para apreciação, ajustes se necessários e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

### I – Identificação

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: RUA MARANHÃO Nº35

E-mail: assistenciasocial2@ranchoalegre.pr.gov.br

CNPJ: 97.537.302/0001-35

Secretaria Titular: Adriana Casaroto Alcantara

### II - Período do recebimento do Recurso: Exercício 2025

**III - Ordenamento jurídico:** LOAS, Portaria MDS nº 1.043/2024, Portaria nº MDS 1.044/2020 e demais normas jurídicas - O saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de Assistência Social municipais, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem, para todo o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de Proteção.

No caso dos Recursos Federais no bloco dos serviços só temos duas contas correntes, a do Bloco da Proteção Social Básica (PSB) e Bloco da Proteção Social Especial (PSE), de acordo com a unificação, conforme portaria nº 65 de 29 de março de 2018.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.02.2026  
14:13:48 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ed. nº 1351

PÁG.14

No que diz respeito aos Blocos da Gestão (Gestão do SUAS e Gestão do Programa Bolsa Família (*Auxílio Brasil – Extinto*), se utilizará da mesma metodologia, tendo como procedimento obrigatório, utilização do percentual de no mínimo 3% para fortalecimento das instâncias de controle social - CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social).

Os saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social aos fundos municipais existentes em 31 de dezembro de cada ano deverão ser reprogramados **em até 60 dias** após o término do exercício financeiro, dentro de cada nível de proteção social básica e especial, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, os serviços correspondentes a cada piso de proteção e benefícios eventuais, sem descontinuidade e com aprovação do CMAS.

Dessa forma, os saldos referentes os Blocos da Proteção Social Básica, Blocos de financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Gestão do SUAS, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização na forma dos normativos específicos que o regem.

Os saldos referentes aos Programas e Projetos existentes em 31.12.2025, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização no próprio programa ou projeto a que pertence até término de vigência destes.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.02.2026  
14:13:48 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ed. nº 1351

PÁG.15

### IV – Diagnóstico Situacional

#### Relatório de Programas e Ações

RANCHO ALEGRE (PR) [#Alterar](#)

Última referência disponível

##### INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS



ESTIMATIVA  
POPULACIONAL  
IBGE 2025  
3.472



PORTE



Pequeno Porte I

IBGE, Censo Demográfico - 2022

Figura 1 – RI/SAGICAD

**Exemplo:**

Rancho Alegre (PR) é um município de pequeno porte 1, habilitada como Proteção Social Básica e Especial no SUAS, conta com uma população estimada de 3.472 habitantes segundo o IBGE (2025), com maior população localizada na zona urbana, representando 90% do total de famílias e 10% na zona rural.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.02.2026  
14:13:48 -03

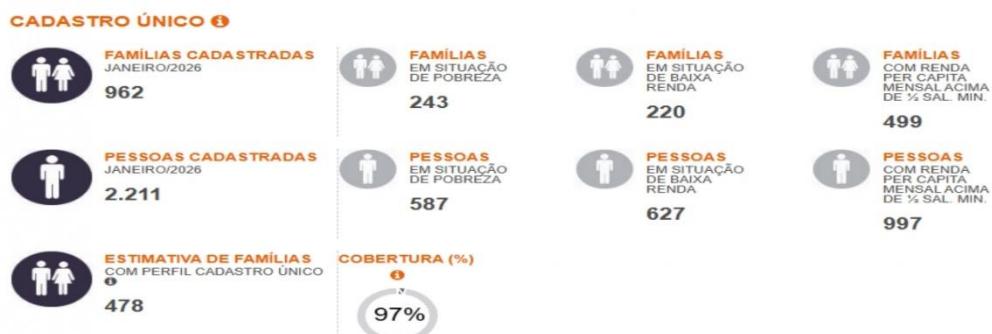


Rancho Alegre, Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ed. nº 1351

PÁG.16

Figura 2 - RI/SAGICAD



Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para programas Sociais; Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

Segundo o Ministério do Desenvolvimento Social, 587 habitantes (243 famílias) estão em situação de pobreza, e há 257 famílias (696 habitantes) beneficiárias do Programa Bolsa Família.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do Cadastro Único no município é calculada pela divisão do número de famílias com cadastro atualizado e renda mensal per capita de até ½ salário mínimo (420) pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo (458), multiplicado por cem. Assim, em dezembro de 2025, RANCHO ALEGRE/PR teve uma TAC de 91,7%, enquanto a média nacional foi de 90,1%.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.02.2026  
14:13:48 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ed. nº 1351

PÁG.17

### Serviços Executados no exercício de 2025

Rancho Alegre é um município de pequeno porte 1, habilitada como Proteção Social Básica e Especial no SUAS, executou seus Serviços e Programas no exercício de 2025 sem descontinuidade dentro de cada nível de Proteção, seja ela, básica e especial, obtendo os seguintes resultados:

#### 1. Proteção Social Básica

O município de Rancho Alegre/PR, conta com 01 (um) Centro de Referência de Assistência Social, localizado na sede do município, referenciando os territórios da sede e zona rural, cofinanciado com recurso do governo federal, estadual e municipal.

Tendo como base as informações de pontuação, identificamos que através dos Centros de Referência da Assistência Social de Rancho Alegre/PR, atualmente são acompanhados pelo PAIF 70 famílias.

No Bloco da Proteção Social Básica, por meio dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, atende os diversos usuários distribuídos na zona urbana e zona rural do município pelos:

- ✓ Serviço de Atenção Integral à Família PAIF;
- ✓ Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de até 06 anos;
- ✓ Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 07 a 17 anos;
- ✓ Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 18 a 29 anos;
- ✓ Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 30 a 59 anos;
- ✓ Serviços de Convivência para os idosos;
- ✓ Programa Primeira Infância;
- ✓ Programa Nossa Gente Paraná.

Nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ao final de 2025, estávamos atendendo 478 usuários, distribuídos nos diversos grupos, de acordo com as situações prioritárias.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.02.2026  
14:13:48 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ed. nº 1351

PÁG.18

### Proteção Social Especial

O município de Rancho Alegre, não tem CREAS e não tem equipe exclusiva da Proteção Social Especial vinculado à gestão. Os profissionais da gestão e do CRAS realizam os acompanhamentos das famílias em situação de violência ou violação de direitos, referenciando os territórios da sede e zona rural, o que ocorre com muita dificuldade considerando que as equipes são bastante reduzidas. Conforme a equipe da gestão e do CRAS, as situações mais recorrentes de risco por violação de direitos identificada violência sexual, situações de violência e conflitos em decorrência de sofrimento mental ou uso de substâncias psicoativas, bullying e evasão escolar.

No Serviço da Proteção Social Especial o município não é cofinanciado com recurso do governo federal, os custeos dos serviços são apenas com recursos do tesouro municipal.

Tendo como base as informações de pactuação, identificamos que através do Órgão Gestor de Rancho Alegre, devem ser acompanhados pelo PAEFI, 45 famílias.

No Bloco da Proteção Social Especial no ano de 2025, tendo como mês de referência, dezembro de 2025, a Secretaria Municipal de Assistência Social, atendeu os usuários distribuídos na zona urbana e zona rural do município pelos:

- ✓ Serviço de Atenção Integral Especializado à Família e/ou Individuo PAEFI;
- ✓ Serviço de Abordagem Social;
- ✓ Serviço de Família Acolhedora; e
- ✓ Serviços de MSE.

### 2. PROGRAMAS

#### 2.1 Programa Bolsa Família e Cadastro Único



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.02.2026  
14:13:48 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ed. nº 1351

PÁG.19

O Cadastro Único para Programas Sociais identifica e caracteriza as famílias de baixa renda residentes em todo território nacional. Ele permite que o governo conheça melhor a realidade dessa população ao registrar informações como: endereço, características do domicílio, quem faz parte da família, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, deficiência, entre outras.

O governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo estado ou município.

**O município já vem realizando as atividades de cadastramento e possui (dezembro de 2025):**

**962 famílias inseridas no Cadastro Único;**

**855 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;**

**499 famílias com renda até ½ salário-mínimo;**

### 2.2 Índice de Gestão Descentralizada

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Programa Bolsa Família e Cadastro Único é um indicador que mede os resultados da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único obtidos em um mês. Cada vez que se desenvolvem ações integradas do Programa e do Cadastro, os estados e municípios alcançam IGD mais elevado. Ele também associa a gestão por resultados aos recursos financeiros a serem transferidos para estados e municípios, que devem ser utilizados para melhoria da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. A finalidade dessa regra é melhorar a qualidade dos serviços prestados às famílias beneficiárias.

Com base nesse Índice, que varia de 0 (zero) a 1 (um), são calculados os repasses financeiros que o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, família e Combate à Fome realiza aos municípios para ajudar na gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.02.2026  
14:13:48 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ed. nº 1351

PÁG.20

O cálculo do IGD é composto por 4 fatores:

- 1) Taxa de atualização cadastral e taxas de acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação;
- 2) Adesão ao Sistema Único de Assistência Social (Suas);
- 3) Prestação de contas pelos Fundos de Assistência Social; e
- 4) Parecer dos Conselhos de Assistência Social das contas do uso dos recursos.

O índice pode melhorar com a atualização dos dados da gestão no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SigPBF) e com o acompanhamento das famílias em fase de suspensão na repercussão de condicionalidades.

Só estados e municípios que assinarem o Termo de Adesão ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único se tornarão elegíveis ao recebimento de recursos financeiros para apoio à gestão descentralizada. O repasse desses recursos é realizado pelo Fundo Nacional de Assistência Social

O repasse desses recursos é realizado pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). Se o IGD-M de RANCHO ALEGRE/PR alcançasse o máximo, ou seja, fosse igual a 1 (um), o município receberia R\$ 3.200,00 mensalmente, mais o valor dos incentivos.

O último repasse realizado para o município foi de R\$ 3.360,00, com base no índice 0,93 do IGD-M referente ao mês de dezembro de 2025. Os valores financeiros calculados com base no IGD-M e repassados em 2024 somam o montante de R\$ 40.000,00.

Em outubro de 2025, o saldo na conta corrente do município de RANCHO ALEGRE/PR (no Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - BL GBF FNAS) era de: R\$ 36.802,15.

*Se o IGD-M do município alcançasse o máximo, ou seja, fosse igual a 1 (um), o município receberia R\$ 3.200,00 mensalmente.*



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

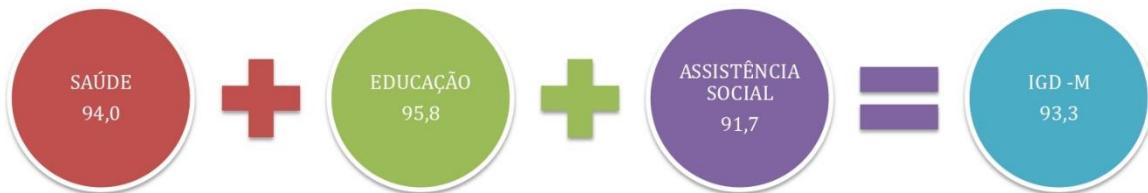
Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.02.2026  
14:13:48 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ed. nº 1351

PÁG.21



### 3. PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – NOSSA GENTE PARANÁ

O município de Rancho Alegre/PR fez adesão ao Programa em 2022, com meta inicial de acompanhamento de **20 famílias**, e está acompanhando atualmente pelo Programa, **20 famílias** na sede e zona rural do município, com os seguintes perfis:

- Crianças de 0 a 72 meses: 26
- Crianças beneficiárias de BPC: 03
- Gestantes: 01

### 4. Da Reprogramação dos Recursos em vigência e as orientações:

#### PORTEARIA MDS N° 1.043, DE 24 DE DEZEMBRO 2024

Regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos pertinentes ao cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, transferidos na modalidade fundo a fundo, e dá outras providências.

...



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.02.2026  
14:13:48 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ed. nº 1351

PÁG.22

### CAPÍTULO IV

#### DA REPROGRAMAÇÃO

Art. 34. Os saldos referentes aos blocos de financiamento referidos no art. 3º, incisos I e II, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do bloco de financiamento a que pertencem.

Art. 35. Os saldos referentes aos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Bolsa Família e do CadÚnico, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentro do próprio bloco a que pertencem.

Parágrafo único. Os recursos reprogramados dos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Bolsa Família e do CadÚnico serão utilizados na forma dos normativos específicos que os regem.

Art. 36. Os saldos referentes aos programas, projetos e do Piso Variável de Alta Complexidade - PVAC, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização no próprio programa ou projeto ou no atendimento às emergências e calamidades a que pertencem, até o término de vigência destes.

...

#### PORTARIA MDS N° 1.044, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024 E ATUALIZAÇÃO DESSA NA PORTARIA MDS 1073/2025.

Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências.

...

### CAPÍTULO IX



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.02.2026  
14:13:48 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ed. nº 1351

PÁG.23

### DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS

Art. 53. Os saldos dos recursos repassados para execução em unidades públicas apurados em 31 de dezembro de cada ano poderão ser reprogramados para o exercício seguinte e utilizados no objeto da mesma programação.

Art. 54. Os recursos repassados para execução em unidades referenciadas apurados em 31 de dezembro de cada ano poderão ser reprogramados para o exercício seguinte e utilizados no objeto da mesma programação até o fim da parceria da administração pública com a organização da sociedade civil.

§1º Ao final da parceria o saldo dos recursos existente na conta corrente da unidade referenciada deverá ser devolvido à conta corrente vinculada à programação, do respectivo fundo de assistência social.

§2º Os saldos remanescentes ao final da parceria, após a devolução nos termos do §1º, poderão ser utilizados em nova parceria, inclusive com outras organizações da sociedade civil, ou destinados para execução em unidades públicas, não havendo necessidade de autorização prévia do MDS.

§3º O conselho de assistência social deverá deliberar acerca da aprovação da nova destinação do recurso.

§4º Não havendo nova parceria ou interesse em utilizar o saldo para execução nas unidades públicas, o ente federado deverá devolver o recurso ao FNAS.

Art. 55. A execução dos saldos remanescentes e dos recursos auferidos em aplicação financeira nas contas correntes vinculadas às programações, inclusive das contas utilizadas para transferência dos entes federados às organizações da sociedade civil, deverá estar em consonância com o Grupo de Natureza de Despesa.

Parágrafo único. A execução dos recursos destinados ao Grupo de Natureza de Despesa - GND4 deverá observar o disposto no art. 45.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.02.2026  
14:13:48 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ed. nº 1351

PÁG.24

### 4.1 – Reprogramação por Blocos e Recursos.

Origem do Recurso – Valores Disponíveis na conta específica do Bloco/ Programa / Piso em 31 de dezembro de 2025.

Fórmula de cálculo da Reprogramação:



### RECURSOS PRÓPRIOS FMAS / CONTA BANCÁRIA: 12739-6 BANCO: BRASIL

Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 30,44	R\$ 0,00	R\$30,44	<ul style="list-style-type: none"><li>Material de Consumo;</li><li>Diárias / Civil;</li><li>Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;</li><li>Outros serviços de terceiros pessoa física;</li><li>Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;</li><li>Contribuição Patronais;</li><li>Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil;</li><li>Equipamentos e material permanente;</li><li>Indenização e Restituição Trabalhistas;</li><li>Passagens e Despesas com Locomoção;</li></ul>

### RECURSOS FEDERAIS/ FNAs

#### BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.02.2026  
14:13:48 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ed. nº 1351

PÁG.25

### CONTA: 15473-3 (GBF FNAS) E 18289-3 (IGD-PAB) – BANCO: BRASIL

Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 43.016,61 <b>15473-3 (GBF FNAS)</b>  + R\$ 608,12 <b>18289-3 (IGD-PAB)</b> =	R\$ 0,00	R\$ 43.624,73	<ul style="list-style-type: none"><li>• Material de Consumo;</li><li>• Diárias / Civil;</li><li>• Contratação por tempo determinado;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa física;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;</li><li>• Serv. Tecnologia informação/comunicação;</li><li>• Equipamentos e material permanente.</li><li>• Outros – De acordo com as regras do bloco.</li></ul>

### BLOCO DA GESTÃO DO SUAS/ CONTA: 15476-8 BANCO: BRASIL

Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 321,86	R\$ 0,00	R\$ 321,86	<ul style="list-style-type: none"><li>• Material de Consumo;</li><li>• Diárias / Civil;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa física;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;</li><li>• Serv. Tecnologia informação/comunicação;</li><li>• Equipamentos e material permanente.</li><li>• Outros – De acordo com as regras do bloco.</li></ul>

### BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ CONTA: 15479-2 BANCO: BRASIL



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.02.2026  
14:13:48 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ed. nº 1351

PÁG.26

Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 61.536,38	R\$ 4.371,84	R\$ 57.164,54	<ul style="list-style-type: none"><li>• Material de Consumo;</li><li>• Diárias / Civil;</li><li>• Pessoal fixo;</li><li>• Contratação por tempo determinado;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa física;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;</li><li>• Serv. Tecnologia informação/comunicação;</li><li>• Equipamentos e material permanente.</li><li>• Outros – De acordo com as regras do bloco.</li></ul>

### PROCAD SUAS/ CONTA: 18933-2 BANCO: BRASIL

Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 18.128,46	R\$ 0,00	R\$ 18.128,46	<ul style="list-style-type: none"><li>• Material de Consumo;</li><li>• Contratação por tempo determinado;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa física;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;</li><li>• Equipamentos e material permanente.</li><li>• Outros – De acordo com as regras do bloco.</li></ul>

### RECURSO SIGTV ESTR4 / CONTA: 18796-8 BANCO: BRASIL

Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado Obs: término da vigência 31/12/2025	Aplicação - Natureza da despesa
----------------------	----------------	--	---------------------------------



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.02.2026  
14:13:48 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ed. nº 1351

PÁG.27

R\$ 26.249,82	R\$ 5.839,02	R\$ 20.410,80	<ul style="list-style-type: none"><li>• Equipamentos e material permanente.</li></ul>
---------------	--------------	---------------	---

RECURSOS ESTADUAIS/FEAS – Verificar as regras de seu estado.

PISO ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PAS/CONTA: 19453-0 BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 36.045,87	R\$ 522,60	R\$ 35.523,27	<ul style="list-style-type: none"><li>• Material de Consumo;</li><li>• Contratação por tempo determinado;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa física;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;</li><li>• Serv. Tecnologia informação/comunicação;</li><li>• Equipamentos e material permanente.</li><li>• Outros – De acordo com as regras do bloco.</li><li>• Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - (Auxílio Funeral e Auxílio Natalidade).</li></ul>

FEAS PROGRAMA ICENTIVO CONSTRUÇÃO CRAS- /CONTA: 21742-5 BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$120.461,92	R\$ 0,00	R\$ 120.461,92	<ul style="list-style-type: none"><li>• Obras e instalações;</li></ul>

RECURSOS ESTADUAIS/FIA – Verificar as regras de seu estado.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.02.2026  
14:13:48 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ed. nº 1351

PÁG.28

### FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - /CONTA: 80054-6 BANCO: BRASIL

Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 56.338,09	R\$ 2.717,31	R\$ 53.620,78	<ul style="list-style-type: none"><li>• Serviços, Projetos, Programas destinados à criança e adolescente;</li><li>• Material de Consumo;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa física;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;</li><li>• Serv. Tecnologia informação/comunicação;</li><li>• Equipamentos e material permanente;</li><li>• Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;</li></ul>

### FIA PRIMEIRA INFÂNCIA - /CONTA: 18712-7 BANCO: BRASIL

Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 2.103,41	R\$ 1.621,05	R\$ 482,36	<ul style="list-style-type: none"><li>• Serviços, Projetos, Programas destinados à criança e adolescente;</li><li>• Material de Consumo;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa física;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;</li><li>• Serv. Tecnologia informação/comunicação;</li><li>• Equipamentos e material permanente;</li><li>• Outros – De acordo com as regras da Deliberação.</li></ul>

### FIA PROGRAMA HIGIENE INTIMA - /CONTA: 19222-8 BANCO: BRASIL

Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.02.2026  
14:13:48 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ed. nº 1351

PÁG.29

R\$ 1.423,53	R\$ 0,00	R\$ 1.423,53	<ul style="list-style-type: none"><li>• Material de Consumo;</li><li>• Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;</li></ul>
--------------	----------	--------------	---

FIA PROGRAMA INFANCIA FELIZ CRECHE - /CONTA: 20216-9 BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 630.842,98	R\$ 0,00	R\$ 630.842,98	<ul style="list-style-type: none"><li>• Obras e instalações;</li></ul>

FIA - INCENTIVO ESTADUAL VOLTADO A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES- /CONTA: 21489-2 BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 265.298,53	R\$ 17.518,90	R\$ 247.779,63	<ul style="list-style-type: none"><li>• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;</li></ul>

RECURSOS ESTADUAIS/FIPAR – Verificar as regras de seu estado.

FIPAR RECURSOS LIVRES - /CONTA: 18139-0 BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.02.2026  
14:13:48 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ed. nº 1351

PÁG.30

R\$ 3.981,00	R\$ 0,00	R\$ 3.981,00	<ul style="list-style-type: none"><li>• Material de Consumo;</li><li>• Diárias / Civil;</li><li>• Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa física;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;</li><li>• Contribuição Patronal;</li><li>• Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil;</li><li>• Equipamentos e material permanente;</li><li>• Indenização e Restituição Trabalhistas;</li><li>• Passagens e Despesas com Locomoção;</li><li>• Outros – De acordo com as regras do bloco.</li></ul>
--------------	----------	--------------	--

FIPAR INC CENTRO CONVIV - /CONTA: 18674-0 BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado Obs: término da vigência 02/12/2024	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 3.670,12	R\$ 0,00	R\$ 3.670,12	<ul style="list-style-type: none"><li>• Serviços, Projetos, Programas destinados à pessoa idosa;</li><li>• Material de Consumo;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa física;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;</li><li>• Serv. Tecnologia informação/comunicação;</li><li>• Equipamentos e material permanente;</li><li>• Outros – De acordo com as regras da Deliberação.</li></ul>

FIPAR INC CENTRO DIA DEL. 19 - /CONTA: 19359-3 BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.02.2026  
14:13:48 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ed. nº 1351

PÁG.31

R\$ 1.264,24	R\$ 0,00	R\$ 1.264,24	<ul style="list-style-type: none"><li>• Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;</li><li>• Serviços, Projetos, Programas destinados à pessoa idosa;</li><li>• Material de Consumo;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa física;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;</li><li>• Serv. Tecnologia informação/comunicação;</li><li>• Outros – De acordo com as regras da Deliberação.</li></ul>
--------------	----------	--------------	--

FIPAR PR VIAJA MAIS 60 - /CONTA: 19372-0 BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$213,38	R\$ 0,00	R\$213,38	<ul style="list-style-type: none"><li>• Material de Consumo;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa física;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;</li></ul>

FIPAR PROGR. CUIDA MAIS PR - /CONTA: 20192-8 BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 39.580,52	R\$ 9.490,00	R\$ 30.090,52	<ul style="list-style-type: none"><li>• Material de Consumo;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa física;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;</li></ul>

FIPAR PR VIAJA MAIS 60 FASE II- /CONTA: 20158-8 BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.02.2026  
14:13:48 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ed. nº 1351

PÁG.32

R\$3.874,41	R\$ 0,00	R\$3.874,41	<ul style="list-style-type: none"><li>• Material de Consumo;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa física;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;</li></ul>
-------------	----------	-------------	--

FIPAR PROGR. CUIDA MAIS PR - /CONTA: 21801-4 BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 30.270,95	R\$ 0,00	R\$ 30.270,95	<ul style="list-style-type: none"><li>• Material de Consumo;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa física;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;</li></ul>

RECURSOS ESTADUAIS/FEDPCD – Verificar as regras de seu estado

INCENTIVO GARANTIA PCD - /CONTA: 20218-5 BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 76.467,43	R\$ 0,00	R\$ 76.467,43	<ul style="list-style-type: none"><li>• Material de Consumo;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa física;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;</li><li>• Equipamentos e material permanente;</li><li>• Outros – De acordo com as regras da Deliberação.</li></ul>

Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - delib.005/2025- /CONTA: 21733-6 BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.02.2026  
14:13:48 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ed. nº 1351

PÁG.33

R\$ 22.209,47	R\$ 0,00	R\$ 22.209,47	<ul style="list-style-type: none"><li>• Material de Consumo;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa física;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;</li><li>• Equipamentos e material permanente;</li><li>• Outros – De acordo com as regras da Deliberação.</li></ul>
---------------	----------	---------------	---

### RECURSOS ESTADUAIS/FEDIM – Verificar as regras de seu estado

APOIO POLITICA DA MULHER - /CONTA: 19367-4 BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 387,43	R\$ 0,00	R\$ 387,43	<ul style="list-style-type: none"><li>• Material de Consumo;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa física;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;</li><li>• Equipamentos e material permanente;</li><li>• Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;</li><li>• Outros – De acordo com as regras da Deliberação.</li></ul>

REDE PROT DEL. 04.2024 - /CONTA: 19656-8 BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 3.310,35	R\$ 0,00	R\$ 3.310,35	<ul style="list-style-type: none"><li>• Material de Consumo;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa física;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;</li><li>• Equipamentos e material permanente;</li><li>• Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;</li><li>• Outros – De acordo com as regras da Deliberação.</li></ul>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.02.2026  
14:13:48 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ed. nº 1351

PÁG.34

### Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - CAPITAL - Del. 15/2025- /CONTA: 21780-8 BANCO: BRASIL

Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 60.619,71	R\$ 0,00	R\$ 60.619,71	<ul style="list-style-type: none"><li>• Equipamentos e material permanente;</li></ul>

Rancho Alegre – PR, 02 de Fevereiro de 2026.

*Adriana Casaroto Alcantara*

Secretaria Municipal de Assistência Social

De acordo, e Aprovado:

Camila Daniella Gomes  
Presidente do CMAS

Ata:001/2026

Resolução:001/2026

Data:03/02/2026